



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL SIQUEIRA CAMPOS

LIDO  
Em 12/06/12  
Assessoria de Plenário

RQ 1566 /2012

**REQUERIMENTO Nº**  
(Do Deputado Siqueira Campos)

Requer a realização de Sessão Solene no dia 26 de junho de 2012, para celebrar o "DIA INTERNACIONAL DE COMBATE ÀS DROGAS".

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Nos termos do Art. 124 do Regimento Interno, venho à honrosa presença de Vossa Excelência, requerer a realização de Sessão Solene no dia 26 de junho de 2012, às 09h, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, para comemorarmos o "DIA INTERNACIONAL DE COMBATE ÀS DROGAS".



**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição tem como objetivo exaltar a importância da conscientização sobre o combate às drogas, uma vez que a Organização das Nações Unidas (ONU) celebra em 26 de junho, o Dia Internacional de Combate às Drogas. Segundo dados da própria ONU, o comércio ilegal de drogas movimenta no mundo US\$ 400 bilhões ao ano, além de estar intimamente vinculado à violência e à corrupção em diversos países. No mundo, cerca de 200 milhões de pessoas – quase 5% da população entre 15 e 64 anos – usam drogas ilícitas pelo menos uma vez por ano. Cerca de metade dos usuários usa drogas regularmente; isto é, pelo menos uma vez por mês. Os dados são do Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crime (UNODC, na sigla em inglês).

As drogas já fazem parte da rotina das pessoas e há muito tempo deixou de ser exclusiva dos ambientes marginais. Hoje em dia, com a



Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL SIQUEIRA CAMPOS

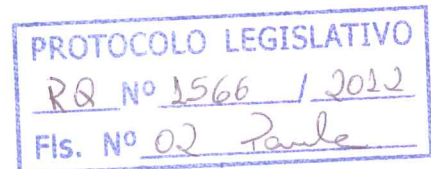
variedade de entorpecentes e os diferentes canais de acesso, há pessoas que sofrem pelos transtornos decorrentes do uso e abuso de entorpecentes em todos os níveis sociais.

Os motivos que podem levar uma pessoa a se entregar ao vício de drogas são vários e vão desde a necessidade de aceitação por um grupo até um problema de cunho familiar ou emocional. Da mesma forma são inúmeras as pessoas que se aproveitam disso para traficar e obter lucros com as fraquezas alheias.

Existem diversas formas de combater os prejuízos causados pelo consumo de drogas. Uma delas é através da conscientização, pois a magnitude do problema do uso indevido de drogas ganhou proporções tão graves que hoje é um desafio, também da saúde pública no país.

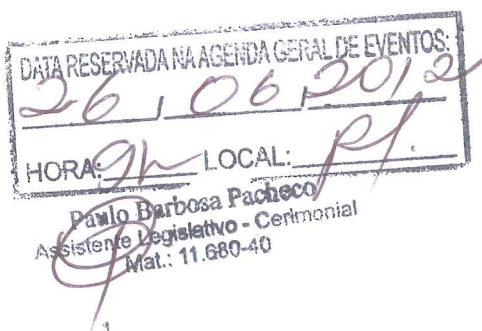
Não adianta combater as drogas simplesmente como um “problema de polícia”. Não adianta lutar contra o tráfico, enquanto crime, é preciso lutar contra as causas que levam as pessoas ao consumo e a dependência química. O combate às drogas deve se dar também no âmbito educacional, psicossocial, econômico e até mesmo espiritual.

Sala das Sessões, em



**DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS**

**PSC**






# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DO PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao GMD-Secretário Geral da Mesa Diretora para deliberação, nos termos da delegação de competência abaixo conferida.

Em, 13/06/2012

  
ITAMAR PINHEIRO LIMA  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694



### ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2000

**Delega competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I – através de portaria, decidir sobre os pedidos de informações;
- II – encaminhar os pedidos de informações;
- III – encaminhar as moções aprovadas em Plenário.

**Art. 2º** A Portaria de que trata a alínea a do artigo anterior será expressa pela assinatura do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.